



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ  
FORÇA-TAREFA

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 5

Aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, perante o Procurador da República Diogo Castor de Mattos, na sede da Força Tarefa do MPF Curitiba/PR, compareceu HUGO ONO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 53569911934, portador do RG nº 3622920-9/PR, na presença e devidamente assistido por seus advogados, MARCOS TICIANELLI (OAB/PR Nº 30311), constituído para lhe assistir no presente ato, conforme determina o §15º, do art. 4º, da Lei nº 12.850/2013, manifesta a sua espontânea vontade de contribuir de forma efetiva e integral com as investigações e com a instrução de processos criminais, mediante a prestação de informações e fornecimento de documentos e outras fontes de prova que permitam: a) a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas; b) a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa; c) a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa; d) a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa (art. 4º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 12.850/2013). Nesse sentido, o declarante renuncia para o presente ato, na presença de seus patronos, o exercício de seu direito ao silêncio e o direito de não se auto incriminar, bem como firma expressamente o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do que prevê o §14º, do art. 4º, da Lei nº 12.850/2013, passando a prestar as seguintes informações sobre o tema **FATOS DA DENÚNCIA**: QUE em relação à denúncia do MPF, afirma que HELIO OGAMA comentava que recebia pedidos de superiores hierárquicos para entregas de dinheiro; QUE algumas dessas entregas eram solicitadas por SANDRO LIMA; QUE o depoente não fez essas entregas, não sabendo quem fez; QUE LEONARDO GUERRA era a pessoa que entregou valores em espécie ao depoente para pagamento de propinas entre 2012 até 2015; QUE LEONARDO GUERRA entregava aproximadamente R\$ 20 mil mensais para o depoente entregar a operadores financeiros e a agentes públicos; QUE esses valores eram combinados com HELIO OGAMA; QUE o depoente não sabia como



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ**  
**FORÇA-TAREFA**

LEONARDO GUERRA produzia os valores; QUE LEONARDO GUERRA entregava esses valores na sala do depoente na sede da Econorte em Londrina; QUE esses valores vinham num envelope; QUE não sabe nada ilícito sobre ANTONIO QUEIROZ da Triunfo, conhecendo apenas porque ele foi do Conselho de Administração da ECONORTE; QUE MARCELO ZAMARIAN foi gerente de obras de Econorte; QUE esta pessoa tinha ligação profissional com LEONARDO GUERRA; QUE não sabe nada ilícito envolvendo ZAMARIAN; QUE teve um contato com CARLOS NASSER por telefone para tratar de atrasos de pagamentos do CARLOS NASSER; QUE isso ocorreu entre 2011-2012; QUE repassou a demanda para o LEONARDO GUERRA; QUE vinham envelopes relacionados a esta empresa que o depoente encaminhava para LEONARDO GUERRA; QUE não sabe se CARLOS NASSER prestou algum serviço para ECONORTE e RIO TIBAGI; QUE sabe apenas que havia pagamentos mensais para esta pessoa; QUE SERGIO LAPA era dono da SINATRAF, que fazia manutenção de rodovias, não sabendo nada ilícito envolvendo esta pessoa; QUE não conhece pessoalmente RODRIGO TACLA DURAN e IVAN CARRATU, sabendo apenas dos pagamentos feito pela ECONORTE em favor do Escritório TACLA DURAN, conforme detalhado no outro termo; QUE conheceu NELSON LEAL JUNIOR, mas não sabe nada ilícito envolvendo esta pessoa; QUE conhece WALDOMIRO RODACKI porque ele trabalhava na ECONORTE e ficava mais nas obras; QUE RODACKI conferia a realização dos serviços, não sabendo da ligação desta pessoa com LEONARDO GUERRA; QUE não conhece PAULO BECKERT; QUE conhece OSCAR GAYER PAI porque este vinha conversar com HELIO OGAMA na ECONORTE por volta de 2012-2013; QUE nesta época houve um cálculo sobre execução de obras em relação a projetos e obras feitas pela ECONORTE, sendo que OSCAR GAYER pai era o representante do DER/PR neste levantamento para medição a fim de verificar se o valor e o custo por km estavam corretos; QUE o depoente participou desta serviço e depois quem participou foi MARCELO ZAMARIAN; QUE OSCAR GAYER FILHO tinha uma empresa que prestava serviços de “laboratório” para ECONORTE; QUE a empresa era GTECH; QUE esta empresa também voltava dinheiro em espécie para a ECONORTE usar no pagamento de propinas; QUE o depoente buscou valores



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ**  
**FORÇA-TAREFA**

por três vezes na sede da GTECH em Curitiba, recebendo de OSCAR GAYER JUNIOR; QUE isso ocorreu ao final de 2017; QUE o depoente foi nessas vezes de carro na sede da GTECH, recebendo o dinheiro na sala de reunião; QUE esse valor foi retirado a pedido de HELIO OGAMA; QUE o depoente não fazia contato direto por telefone com OSCAR JUNIOR, sendo que HELIO OGAMA combinava os detalhes da entrega com ele e o depoente só aparecia na empresa para pegar o dinheiro; QUE não conhece ADIR ASSAD e MARCELO ABUDI. Nada mais a declarar, eu, Diogo Castor de Mattos, li e assinei

DECLARANTE: \_\_\_\_\_

PROCURADOR DA REPÚBLICA: \_\_\_\_\_

ADVOGADO: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ  
FORÇA-TAREFA

ADVOGADO: *Vanessa de*